

PROJETO DE LEI

PL./0005.6/2022



Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo.- SANC,de Capivari de Baixo.

Art. 1º Fica declarada (o) de utilidade pública estadual a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Rodrigo Minotto.

Deputado.

Lido no expediente
001º Sessão de 02/02/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRIBUNAL
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 22/12/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari De Baixo.	LEIS

Sala das Comissões,

Rodrigo Minotto.
Deputado.



JUSTIFICATIVA

Trago á consideração deste Parlamento proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, com sede na cidade de Capivari de Baixo/SC.

Trata-se de entidade que, conforme seu estatuto social, não possui fins lucrativos e se enquadra nas exigências da Lei nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, uma vez que tem por finalidade precípua o apoio á crianças, ao adolescente, a família e ao idoso em situação de vulnerabilidade social.

Frente aos propósitos da referida entidade (nos termos de seu estatuto), para que possa usufruir dos direitos e vantagens da lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados(as) a aprovação da presente proposição para conceder á Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, com sede na cidade de Capivari de Baixo, o Título de Utilidade Pública.

RODRIGO MINOTTO
Deputado Estadual